

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 789/2026****PROCESSO: AGSUS.025781/2026-92**

OBJETO	
Contratação de serviço técnico especializado para planejamento e realização de processo seletivo para contratação imediata e formação de cadastro reserva de profissionais médicos que tenham Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) ou por meio de Residência em Medicina de Família e Comunidade, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para provimento no cargo de Médico(a) de Família e Comunidade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte; CEP: 70.760-544; Brasília/DF
Contato:	(61) 3686-4144 (Ramal 1002) / (61) 9 9888-8327
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhados pelo e-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

- 2.1. Contratação de serviço técnico especializado para planejamento e realização de processo seletivo para contratação imediata e formação de cadastro reserva de profissionais médicos que tenham Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) ou por meio de Residência em Medicina de Família e Comunidade, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para provimento no cargo de Médico(a) de Família e Comunidade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).
- 2.2. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza não continuada a ser prestado por empresa especializada na realização de processos seletivos nacionais, com objetivo de realizar a seleção para preenchimento vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva em quantitativo máximo de 10 vezes o número de vagas ofertadas, para profissionais médicos, com diploma devidamente registrado, cadastro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade emitido pela AMB/SBMFC ou por meio de Residência em Medicina de Família e Comunidade, e com RQE.
- 2.3. O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira etapa de análise documental, de caráter eliminatório, e a segunda etapa de análise de títulos e experiências, de caráter classificatório.
- 2.4. Os documentos necessários para a participação na seleção, o barema da titulação e experiência serão previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, por ocasião da elaboração do Edital. As regras para a apresentação, recebimento e análise da documentação serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.5. A CONTRATANTE apresentará a minuta do edital do processo seletivo, ficando a CONTRATADA responsável por informar os critérios e documentos necessários para as inscrições dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para as ações



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

afirmativas, bem como os procedimentos necessários para a realização das análises da comissão de heteroidentificação.

- 2.6. A CONTRATADA, antes da publicação do edital, deverá submeter à CONTRATANTE a versão final do edital, incluindo as informações do item 3.4 deste Termo de Referência.
- 2.7. A banca examinadora será responsável por todo o processo seletivo e convocação dos(as) candidatos(as) para cumprimento das etapas constantes no edital, incluindo a publicação do resultado final de classificação.
- 2.8. As divulgações serão feitas por meio dos canais oficiais da instituição responsável, garantindo transparência e acessibilidade a todos os interessados. A CONTRATADA deverá viabilizar link de acesso para que a AgSUS possa disponibilizar em seu site link de encaminhamento ao site da CONTRATADA para visualização de todos os documentos referentes ao processo seletivo, inclusive dos resultados divulgados.
- 2.9. Poderá ser cobrada taxa a título de inscrição no certame dos(as) candidatos(as), nas seguintes condições:
 - a) as inscrições serão validadas mediante pagamento da taxa de inscrição;
 - b) o valor cobrado a título de inscrição no certame será de, no máximo, 2,5% do valor da remuneração do cargo, conforme constará no Edital específico;
 - c) haverá possibilidade de isenção da taxa de inscrição, nos termos especificados no Termo de Referência, sendo a análise, deferimento e recursos e resultado final de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.10. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE a versão final do edital e dos comunicados sobre:
 - a) abertura do período de inscrição e dos prazo de todos os recursos previstos;
 - b) todas as convocações para apresentação das documentações de cada fase e para a banca de heteroidentificação;
 - c) todos os resultados a serem divulgados.
- 2.11. Haverá reserva de vagas para ações afirmativas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a constituição de comissão de heteroidentificação e a avaliação biopsicossocial para averiguação das condições necessárias para participação dos candidatos nas ações afirmativas previstas.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 2.12. A realização do certame deverá atender aos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, contados a partir da assinatura do contrato, considerando-se para o prazo os dias corridos ou úteis, podendo estes prazos serem alterado por necessidade da CONTRATANTE e em concordância com a empresa CONTRATADA, conforme a seguir:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	21 de outubro de 2026
2	Período para impugnação do Edital	22 a 26 de outubro de 2026
3	Publicação das respostas às impugnações	30 de outubro de 2026
4	Período de inscrições no Processo Seletivo (exclusivamente via internet)	3 a 13 de novembro de 2026
5	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	3 a 6 de novembro de 2026
6	Publicação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas	10 de novembro de 2026
7	Período para interposição de recursos contra o indeferimento da isenção	10 e 11 de novembro de 2026
8	Publicação do resultado dos recursos das solicitações de isenção	13 de novembro de 2026
9	Último dia para pagamento do valor da inscrição	16 de novembro de 2026
10	Publicação das inscrições homologadas	19 de novembro de 2026
11	Período para interposição de recurso contra as inscrições não homologadas	23 e 24 de novembro de 2026
12	Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas	26 de novembro de 2026
13	Publicação do chamamento para apresentação da documentação requerida na Primeira Etapa do Processo Seletivo	27 de novembro de 2026
14	Período para apresentação da documentação requerida na Primeira Etapa do Processo Seletivo	30 de novembro a 4 de dezembro de 2026
15	Período de análise da documentação apresentada na Primeira Etapa do Processo Seletivo	7 a 11 de dezembro de 2026
16	Publicação do resultado preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo	14 de dezembro de 2026
17	Período para a interposição de recurso do resultado preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo	15 e 16 de dezembro de 2026
18	Publicação da análise do recurso e do resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo	17 a 21 de dezembro de 2026

19	Chamamento para participação das análises da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	22 a 23 de dezembro de 2027
20	Publicação do Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	28 de dezembro de 2027
21	Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	29 e 30 de dezembro de 2026
22	Publicação do resultado da análise do recurso e resultado final da análise da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	4 e 5 de janeiro de 2027
23	Publicação do chamamento para apresentação de documentação requerida na Segunda Etapa do Processo Seletivo	6 de janeiro de 2027
24	Período para apresentação dos documentos referentes à Segunda Etapa do Processo Seletivo (Títulos e Experiências)	7 a 11 de janeiro de 2027
25	Período de análise dos documentos referentes à Segunda Etapa do Processo Seletivo	12 a 18 de janeiro de 2027
26	Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo	19 de janeiro de 2027
27	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo	20 a 21 de janeiro de 2027
28	Publicação do resultado da análise do recurso	22 a 25 de janeiro de 2027
29	Resultado Final da classificação	27 de janeiro de 2027

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de processo seletivo na modalidade presencial.	Empresa	1

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

 +55 61 9 9888-8327
 +55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)

 SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
 CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 4.1. Vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 67 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (Resolução CDA nº 23/2025), desde que demonstrada a necessidade institucional, comprovada a vantajosidade econômica e mediante anuência formal das partes.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. A forma de prestação de serviços, as obrigações da contratada e demais condições para contratação encontram-se no Termo de Referência referente ao Processo AGSUS.023662/2026-03.
- 5.2. É necessário descrever como e onde ocorrerá a entrega dos materiais e/ou a prestação de serviços.
- 5.3. Além do endereço completo, incluir informações adicionais relevantes, como a necessidade de agendamento prévio (com os contatos para realização do agendamento), horário previsto para entrega ou prestação dos serviços, e quaisquer requisitos de preparação do espaço ou outros pré-requisitos necessários.

6. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Além das condições legais de habilitação previstas no Regulamento de Compras e Contratos da AgSUS, será exigida da CONTRATADA a apresentação de certidão(ões) ou atestado(os) expedido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.
- 6.2. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(os), serão entendidos como serviços similares ao objeto do Termo de Referência, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de certame para nível superior com banca de avaliação de títulos.
- 6.3. Para fins desta contratação e de acordo com o Termo de Referência, considera-se empresa especializada em certame aquelas com experiência comprovada na realização de processo seletivo com avaliação de documentos e homologação destes, e que contemple as seguintes atividades relacionadas a esse tipo de serviço: elaboração de editais e comunicados; atendimento aos candidatos(as) e ao público em geral, análise curricular, divulgação de resultados, análise de recursos judiciais e



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

administrativos, sigilo e guarda segura de materiais digitais e porventura impressos utilizados, bem como de quaisquer atividades correlatas.

- 6.4. A empresa deverá ser instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. **MEIO DE PAGAMENTO:** o pagamento será realizado por transferência bancária, Boleto Bancário, PIX ou crédito em conta corrente de titularidade da Contratada em conta bancária de titularidade da CONTRATADA;
- 7.2. **PRAZO DE PAGAMENTO:**
- 1ª parcela - 20% (vinte por cento) após o encerramento das inscrições e a entrega da lista de inscritos(as);
 - 2ª parcela - 50% (cinquenta por cento) após a divulgação do resultado final do certame;
 - 3ª parcela - 30% (vinte por cento) após a finalização do Contrato.
- 7.3. Consta no Termo de Referência constam as etapas do processo seletivo, com devidos prazos de execução e responsáveis por cada fase
- 7.4. **DIRETRIZES:** o CONTRATADO deverá ser seguido o Manual de Padronização Fiscal da AgSUS e já deverão estar incluídos nos valores descritos na proposta todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 7.5. **EMIÇÃO DA NOTA FISCAL:** a nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 7.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 7.7. O serviço ofertado consiste em prestação de serviço por tempo determinado, durante a vigência contratual, podendo ser prorrogada futuramente, a critério da contratante com base no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, disposto na Resolução CDA nº 23/2025.
- 7.8. A critério do proponente, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca das condições de execução do serviço por meio do e-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados.
- 8.2. A CONTRATADA e seus prepostos devem ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitadas a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no item.
- 8.3. **Caberá à CONTRATADA:**
- 8.4. Disponibilizar em seus canais de comunicação todas as informações relativas ao processo seletivo, encaminhando-as para apreciação da CONTRATANTE, antes da divulgação.
- 8.5. Publicar e divulgar amplamente o edital e suas eventuais alterações.
- 8.6. Receber eventuais impugnações aos termos do edital, com análise e apresentação de defesa, com o envio das respostas aos interessados.
- 8.7. Elaborar ou disponibilizar ferramenta/plataforma digital para receber as inscrições, as impugnações, os recursos e as documentações exigidas em todas as fases do processo seletivo, de acordo com as necessidades da AgSUS e com a versão final do edital.
- 8.8. Disponibilizar todas as orientações e infraestrutura necessária para os candidatos(as) efetuarem consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais, bem como possibilitar aos candidatos(as) acessarem seus dados, resultados e interposição de recursos, no site da CONTRATADA.
- 8.9. Disponibilizar equipe habilitada e meios de comunicação variados (atendimento telefônico, atendimento por e-mail e mensagens instantâneas) para prestar informações em dias úteis e horário comercial.
- 8.10. Recepcionar e analisar a validade das inscrições e manter banco de inscritos.
- 8.11. Gerenciar o banco de aprovados/classificados e o cadastro reserva.
- 8.12. Receber os valores pagos a título de inscrição, bem como receber e analisar os pedidos de isenção do pagamento da inscrição.
- 8.13. Receber as documentações, da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com a divulgação dos respectivos resultados.
- 8.14. Aplicar o barema e os critérios de desempate da segunda etapa, com a divulgação da lista geral de classificados com as respectivas notas.
- 8.15. Divulgar todos os resultados previstos no edital até o resultado final da classificação e eventuais alterações que ocorrem na lista final de classificados e do cadastro reserva, durante a vigência do contrato.
- 8.16. Conceder prazos, recepcionar, analisar e elaborar defesas dos recursos previstos ao longo da execução do processo seletivo, com a divulgação das respectivas análises.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 8.17. Convocar os candidatos para participação de todas as etapas do processo seletivo e apresentação das documentações, inclusive para participação na banca de heteroidentificação.
- 8.18. Formar comissão de heteroidentificação, convocar os candidatos para participação nas entrevistas, realizar os procedimentos e analisar as documentações, divulgar os resultados preliminares, e recepcionar os eventuais recursos, analisar e elaborar defesas, e publicar o resultado final.
- 8.19. Observação do cronograma de execução do processo seletivo;
- 8.20. Verificação da conformidade documental, identificando eventuais inconsistências, rasuras ou acusações de irregularidade;
- 8.21. Processar a classificação e ordenação dos candidatos em ordem decrescente de acordo com a nota final, conforme o barema e os critérios de desempate disponibilizado em edital, na segunda etapa do processo seletivo.
- 8.22. Formar, gerenciar e processar o cadastro de reserva composto pelos candidatos aprovados e classificados, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo;
- 8.23. Efetuar a convocação dos candidatos do cadastro de reserva conforme solicitação do CONTRATANTE, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
- 8.24. Notificar formalmente os candidatos convocados, utilizando os meios definidos no edital, tais como publicação no seu site, e-mail ou correspondência registrada;
- 8.25. Divulgar amplamente todas as atualizações referentes ao cadastro de reserva, incluindo eventuais desistências nos canais oficiais da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- 8.26. Atender às solicitações da AgSUS no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 8.27. Disponibilizar sistema ou ferramenta digital para que a AgSUS possa consultar as informações do processo seletivo de forma padronizada e célere, de acordo com as necessidades da Agência.
- 8.28. Prestar assistência jurídica, prestar informações e elaborar defesas em processos judiciais que tenham por objeto o processo seletivo.
- 8.29. Garantir a transparência e isonomia na condução de todas as etapas do processo seletivo, respeitando os princípios legais e normativos aplicáveis.
- 8.30. Guardar os documentos e informações apresentadas pelos candidatos, com a manutenção do sigilo, quando necessário.
- 8.31. Emitir relatório registrando, ao Fiscal do Contrato, todas as ocorrências do serviço contratado.
- 8.32. Permitir que o Fiscal do Contrato realize a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, que deverão ser cumpridos fielmente, obedecendo-se às disposições



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

constantes em contrato, a legislação da CONTRATANTE que rege a matéria e a proposta de preço apresentada.

- 8.33. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas junto à CONTRATANTE.
- 8.34. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.35. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.
- 8.36. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.37. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 8.38. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao deslocamento do pessoal de apoio, à coordenação e fiscalização, ao transporte de todo o material do certame, à postagem de comunicados, a taxas bancárias, bem como a encargos e impostos e outras despesas advindas do objeto do contrato.
- 8.39. A CONTRATADA, nos últimos 30 (trinta) dias da vigência do contrato, deverá repassar a CONTRATANTE o banco de dados com todos os candidatos inscritos, eliminados e classificados (lista de classificados e cadastro reserva), resultados e notas.
- 8.40. A CONTRATADA será responsável pelo processo seletivo até a publicação da lista final de classificados e pelo cadastro reserva, pelo prazo de validade da seleção.
- 8.41. A CONTRATADA deverá apresentar declaração ao fiscal do contrato, em até 2 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis. A instituição deverá apresentar sua proposta de preço para a realização do processo seletivo, incluindo o cronograma de realização.
- 8.42. A instituição deverá informar as técnicas e critérios de segurança para o processo seletivo e apresentar o(os) atestado(os) de capacidade técnica de realização de certame na ocasião de apresentação da proposta de preços.



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

- 8.43. A instituição deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado.
- 8.44. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados.
- 8.45. A CONTRATADA e seus prepostos devem ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitadas a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no item.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico < servicos.ccs@agenciasus.org.br > a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.
- 9.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso da cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.
- 9.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 9.4. Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 3686-4144 Ramal 1002 / (61) 99888-8327



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF